

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

Contratação - Estudos Preliminares IN 1/2018TREP n° 1/2023 - SEGMAC**I- Necessidade da contratação:**

Quantidade exaurida adquirida pelo contrato 22/2022 1477521 e necessidade de reposição do gênero alimentício para consumo das unidades eleitorais da Paraíba, conforme determinação da COMAT 1483235 nos autos 0001002-35.2023.6.15.8000.

II - Equipe de planejamento:

Tatiana Montenegro Rezende, Germana Cláudia Costa Ramos Guedes e Maria Cristina Shroder Hailliot.

III - Normativos que disciplinam os serviços ou a aquisição a serem contratados, de acordo com a sua natureza:

- i) Lei 8.666/93
- ii) Lei nº 10.520/2002;
- iii) IN 01/2018 TRE/PB.

IV - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (se houver):

i) Atendimento às necessidades dos servidores, demais colaboradores e usuários da Justiça Eleitoral indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflito com o Planejamento Estratégico Institucional e com os Objetivos Organizacionais relacionados à Gestão das Aquisições e Contratações.

V - Requisitos da contratação:

i) **Açúcar**, cristal branco, granulado, embalado em pacotes de 1kg, com marca, procedência e validade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e/ou validade estampada no rótulo da embalagem.

ii) **Café torrado moído**, do tipo **SUPERIOR**, pacote com 250g, com as seguintes características:

Aroma característico, acidez baixa a moderada, amargor moderado, sabor característico e equilibrado, razoavelmente encorpado, livre de sabor fermentado, mofado e de terra;

Constituído por grãos de café tipo 6, conforme Classificação Oficial Brasileira (COB) ou melhores, com máximo de 10% em peso de grãos com defeitos, pretos, verdes, ardidos ou fermentados.

Acondicionados em embalagem alto vácuo ou vácuo puro, com registro da data de fabricação e/ou validade estampada no rótulo do produto ou corpo da embalagem, devendo obedecer as exigências da Resolução 277, de 22/09/2005 da ANVISA. Será solicitada amostra, exceto as marcas São Braz, Santa Clara e Blend53 superior (qualidade comprovada em licitações anteriores).

iii) O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, sendo emitido empenho para cada compra.

iv) Os bens deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades.

v) Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo, com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atenda as especificações do edital.

vi) O prazo máximo de entrega do material deverá ser de até 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento do empenho, que será enviado para o email informado na proposta da licitante, ficando a contagem iniciada a partir do primeiro dia útil do seu encaminhamento, independentemente da confirmação do seu recebimento.

vii) Os materiais deverão ser entregues na Sede do TRE/PB, situada na Av. Princesa Isabel, nº 201 – Centro – João Pessoa/PB, fone: 3512.1205, no horário das 13:00 às 18:00 horas (entre os dias de segunda e quinta feira) e das 08:00 às 13:00 nas sextas feiras (Realizar agendamento prévio).

viii) Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos: Provisoriamente, no ato de cada entrega, junto com a nota fiscal e, definitivamente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

ix) Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

x) O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

xi) Segue abaixo, quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados.

PRODUTO	FORNECEDOR	FABRICANTE
CAFÉ	-	SÃO BRAZ / PILÃO / BLEND SANTA CLARA / MELITTA
AÇÚCAR	-	UNIÃO / ALEGRE

VI - Estimativa das quantidades

i) Os quantitativos a serem licitados têm por parâmetro o consumo do exercício de 2022, estoque atual, informação da COMAT 15073990001002-35.2023.6.15.8000 e servirão de suporte para eventual desabastecimento por parte da empresa contratada para atender as unidades relacionadas nos autos 0003282-13.2022.6.15.8000.

GÊNERO ALIMENTÍCIO	CONSUMO 2020	CONSUMO 2021	CONSUMO 2022	QUANTIDADE A SER LICITADA
CAFÉ	370 (CG)	380(CG)	304 (CG)	4.000
AÇÚCAR	230	230	220	2.000

VII - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

i) Analisando as contratações de alguns Tribunais Eleitorais 0706915, observa-se que a modalidade licitatório usada por eles é o Pregão Eletrônico, uma vez que não se convém deter estoque deste tipo de material por longos períodos, visto que se trata de alimentos com prazo de validade. Desta forma, é a solução mais adequada pois permite a aquisição parcelada e o melhor gerenciamento do orçamento, do estoque e das necessidades que forem surgindo ao longo do exercício.

VIII - Providências para adequação do ambiente do órgão:

i) Não será necessária quaisquer adequação, quer seja infraestrutura elétrica, quer seja espaço físico.

IX - Estimativas de preços ou preços referenciais:

ITEM	QUANT	VALOR CONTRATADO	MÉDIA DE PREÇO
------	-------	------------------	----------------

CAFÉ	4.000	R\$ 8,09 1276881	R\$ 32.360,00
AÇÚCAR	2.000	R\$ 3,86 1192770	R\$ 7.720,00

X - Descrição da solução como um todo (preencher caso a solução demande a contratação de várias soluções em separado):

i) Importante o Pregão Eletrônico, uma vez que não se convém deter estoque deste tipo de material por longos períodos, visto que se trata de alimentos com prazo de validade. Desta forma, é a a solução mais adequada, pois permite a aquisição parcelada e o melhor gerenciamento do orçamento, do estoque e das necessidades que forem surgindo ao longo do exercício.

XI - Justificativas para o não parcelamento da solução quando necessária para individualização do objeto (preencher, somente quando houver necessidade da contratação de vários itens de forma agrupada):

i) A opção é pelo parcelamento da solução já que não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

XII - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

- i) Manter sob controle o estoque dos produtos.
- ii) Atender todas as demandas das unidades eleitorais.
- iii) Fazer o ressuprimento dos produtos em tempo suficiente e sem contratempos.
- iv) Manter as práticas de sustentabilidade no Regional.

XIII - Objeto:

ITEM	CATMAT	UNIDADE	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	603269	UNID	2.000	AÇÚCAR , Açúcar cristal branco, granulado, sacarose de cana de açúcar, embalado em pacotes de 1kg, com marca, procedência e validade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e/ou validade estampada no rótulo da embalagem. Será solicitado amostra. Marcas de referência: Ipojuca, Monte Alegre (qualidade comprovada em licitações anteriores).
02	463581	UND	4.000	CAFÉ TORRADO MOÍDO , do tipo SUPERIOR , pacote com 250g, com as seguintes características: Aroma característico, acidez baixa a moderada, amargor moderado, sabor característico e equilibrado, razoavelmente

encorpado, livre de sabor fermentado, mofado e de terra;

Constituído por grãos de café tipo 6, conforme Classificação Oficial Brasileira (COB) ou melhores, com máximo de 10% em peso de grãos com defeitos, pretos, verdes, ardidos ou fermentados;

Acondicionados em embalagem alto vácuo ou vácuo puro, com registro da data de fabricação e/ou validade estampada no rótulo do produto ou corpo da embalagem, devendo obedecer as exigências da Resolução 277, de 22/09/2005 da ANVISA. Será solicitada amostra, exceto as marcas São Braz, Santa Clara e Blend53 superior (qualidade comprovada em licitações anteriores).

Validade mínima de 12 meses.

XIV - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

) Pelos motivos expostos nos presentes estudos preliminares, a equipe declara explicitamente viável a contratação por meio de Pregão Eletrônico e que os presentes estudos não se enquadram na classificação da [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#) (regulamenta acesso à informação).

TATIANA MONTENEGRO REZENDE
CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE MATERIAL DE CONSUMO



Documento assinado eletronicamente por TATIANA MONTENEGRO REZENDE em 20/03/2023, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

GERMANA CLÁUDIA COSTA RAMOS GUEDES
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por GERMANA CLÁUDIA COSTA RAMOS GUEDES em 20/03/2023, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MARIA CRISTINA SCHRODER HAILLIOT
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por MARIA CRISTINA SCHRODER HAILLIOT em 20/03/2023, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1513562** e o código CRC **D129DDFB**.